



**CAMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL**  
Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS  
Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 – Fax: 51.3474.1081

Publicado por afixação no painel de informações  
da casa, de 13/02/19

  
Diretor Legislativo

LEI MUNICIPAL nº 3.903, de 28 de janeiro de 2019.

O Dia Municipal de Legítima Defesa.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL.** Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no art. 34, IV e art. 60, §3º e §6º da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte

#### LEI

**Art. 1º.** Esta Lei institui o Dia da Legítima Defesa.

**Art. 2º.** Fica instituído o Dia da Legítima Defesa, a ser celebrado, anualmente, no dia 23 de outubro.

**Art. 3º.** Na semana que antecede o Dia Municipal da Legítima Defesa, serão realizadas palestras sobre o tema, onde será debatido maneiras de defesa necessárias em um assalto ou agressão.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 28 de janeiro de 2019.

  
**GERVÁSIO SANTANA**  
Vereador Secretário

  
**RAQUEL MORAES**  
(Raquel do Posto)  
Vereadora Presidente